

Luciano Santa Brigida das Neves

De: Luciano Santa Brigida das Neves
Enviado em: quarta-feira, 19 de outubro de 2022 17:30
Para: LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES; ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS; ADRIANA COELHO LISBOA; HELTON MOURA DA ROCHA
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios
Assunto: Nomeação - Equipes de Contratação - Serviço de Jardinagem (TJPA-PRO-2022/04063)

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra. Coordenadora de Convênios e Contratos em exercício, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, instituo as equipes de planejamento, de gestão e de fiscalização, as quais passarão a ser compostas da seguinte forma:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Helton Moura da Rocha	Nome: Adriana Coelho Lisboa	Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres
Matrícula: 66818	Matrícula: 41040	Matrícula: 64998
Telefone: (91) 3205-3144	Telefone: (91) 3205-3144	Telefone: (91) 3205-3275
E-mail: helton.rocha@tjpa.jus.br	E-mail: adriana.clisboa@tjpa.jus.br	E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

EQUIPE DE APOIO DA CONTRATAÇÃO:

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Helton Moura da Rocha	Nome: Adriana Coelho Lisboa	Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres
Matrícula: 66818	Matrícula: 41040	Matrícula: 64998
Telefone: (91) 3205-3144	Telefone: (91) 3205-3144	Telefone: (91) 3205-3275
E-mail: helton.rocha@tjpa.jus.br		

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Gestor da Contratação	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
Nome: Ênio de Oliveira Rebouças	Nome: Helton Moura da Rocha	Nome: Adriana Coelho Lisboa	Nome: Dispensado
Matrícula: 42640	Matrícula: 66818	Matrícula: 41040	Matrícula:
Telefone: (91) 3205-3111	Telefone: (91) 3205-3144	Telefone: (91) 3205-3144	Telefone:
E-mail: enio.rebouças@tjpa.jus.br	E-mail: helton.rocha@tjpa.jus.br	E-mail: adriana.clisboa@tjpa.jus.br	E-mail:

Considerando o nível de complexidade da contratação, entende-se que não há necessidade de nomeação de fiscal administrativo para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização.

Informo, ainda, que a demanda está prevista no Plano de Contratações.

Por fim, registro que o processo será devolvido ao integrante demandante, a quem competirá dar continuidade à contratação.



Cordialmente,

LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES
Assessor Administrativo da Coordenadoria de Convênios e Contratos
Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA
(91) 3205-3265

